



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO LEGISLATIVO Nº 452/2025

PROJETO DE LEI Nº 141/2025

RELATORA: NATIELLE GAMA

Senhor Presidente,

O presente projeto de lei busca autorização para transferência do montante de R\$ 117.647,00 (cento e dezessete mil, seiscentos e quarenta e sete reais), por meio de termo de colaboração e/ ou termo de fomento, em parcela única, no exercício de 2025, provenientes do Fundo Municipal de Assistência Social, a diversas entidades sem fins lucrativos, tais como, Caminho de Damasco, Irmã Elvira, Irmão Mariano Dias, Casa da Criança, Centro Social, Lar Celina, Comunidade São Francisco de Assis, Lar Frei Arnaldo, Recanto Tia Marlene, APAE, IDAV, Lar do Velhinho, Lar São Vicente de Paulo, Viver Bem e Comunidade Irmãos de Emaús, para aquisição de equipamentos com eficiência energética e aquisição e instalação de sistema fotovoltaico, visando a estruturação da rede de serviços socioassistenciais, conforme os Planos de Trabalho apresentados e anexados ao Processo.

Após análise e consoante ao parecer da Procuradoria Legislativa, entendemos que o Projeto de Lei nº 141/2025 atende aos princípios legais, constitucionais e jurídicos para prosseguir, tendo em vista que é prerrogativa do Prefeito Municipal conceder auxílio e subvenções, assim como por ter cumprido com os requisitos exigidos pela Lei Federal nº 13.019/2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias voluntárias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil.

É o parecer.

Sala das Comissões, 1º de outubro de 2025.

NATIELLE GAMA

RELATORA

A COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Aprova e recomenda o parecer da Sra. Relatora

DR. LEANDRO

PRESIDENTE

SARGENTO MORENO

VICE-PRESIDENTE

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.

